**PROJETO DE LEINº015, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

 *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)paraatender necessidades do Executivo*

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

 **FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditosuplementar no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

00.05 Secretaria de Agricultura e Abastecimento

00.05.01 Agricultura

00.05.20.606 Extensão Rural

00.05.20.606.0060 Desenvolvimento Rural

00.05.20.606.0060.2026 Programa Incen. Produção AgrícolaAssistência Técnica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica ......... R$ 121.000,00

Art. 2º - Servirãode recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

00.05 Secretaria de Agricultura e Abastecimento

00.05.01 Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento

00.05.20.606 Extensão Rural

00.05.20.606.0060 Desenvolvimento Rural

00.05.20.606.0060.2024 Manutenção da Avicultura

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física .............. R$ 121.000,00

 Art. 3ºEsta Lei entra em vigorna data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 15dias do mês de fevereiro do ano 2019.

GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

 O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito suplementar para atendimento de despesas orçamentárias das Secretarias Municipais, no valor deR$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Para atendimento das despesas relacionas ao item anteriorserão utilizados recursos de diversos programas, igualmente no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

E, para que o Executivo Municipal prossiga atendendo as demandas dos munícipes aratibenses,sem solução de continuidade, solicitamos a aprovação deste projeto pelos nobres senhores vereadores, em regime de urgência urgentíssima.

Aratiba, RS, aos15 de fevereiro de 2019.

Guilherme Eugenio Granzotto,

Prefeito Municipal.